



Exm.º Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

Sua referência N.º	Sua data	Nossa referência Proc.º REQ/GSR/03	Data e número de expedição
-----------------------	----------	---------------------------------------	----------------------------

**Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 295/VII APRESENTADO PELO SENHOR DEPUTADO DUARTE FREITAS (PSD) – SOBRE A GESTÃO DO PARQUE DE RETÉM DO PORTO COMERCIAL DO PICO**

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Ex<sup>a</sup>. a seguinte informação:

1. A explicação, relativamente à demora na definição da entidade responsável pela gestão do respectivo parque de retém de gado assenta nas seguintes situações e causas que se passam a expor:
  - a) O facto de não existir em nenhuma outra ilha ou Porto Marítimo-Comercial da Região uma estrutura ou infra-estrutura deste tipo, função ou género e localização. Sendo este Parque a única infra-estrutura existente no género em todos os Açores;
  - b) O facto exposto na alínea anterior provocou a não existência de Serviços Públicos, devidamente apetrechados para responderem de imediato à intensidade de exigências e solicitações a que a gestão de uma estrutura destas obriga;
  - c) A estes factos acresce ter-se verificado não existir na Região qualquer experiência na gestão deste tipo concreto de infra-estruturas portuárias, edificadas com esta especificidade e género directamente ligadas aos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo  
Secretária Regional Adjunta da Presidência

complexos procedimentos e maneiio do trânsito animal, nomeadamente à exportação de bovinos machos ou fêmeas de todas as raças, com os mais variados pesos e idades.

2. De acordo com o Comunicado do Conselho de Governo de 4 de Abril de 2003 relativo à visita Estatutária à Ilha do Pico, nomeadamente no seu ponto 24., o Governo deliberou: *“Autorizar a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas a ceder a título gratuito o uso, exploração e limpeza do Parque de Retém de Gado no Porto de São Roque do Pico aos exportadores, após a elaboração do regulamento de utilização.”* Neste sentido informa-se que decorre a elaboração do regulamento de utilização do respectivo parque à qual se seguirá a auscultação e em simultâneo a entrega do mesmo aos exportadores utilizadores da respectiva infra-estrutura portuária;
3. Relativamente a esta preocupação informamos que a limpeza da respectiva infra-estrutura, enquanto não se consumir o pleno funcionamento do regulamento citado no ponto anterior, será resolvida pelos Serviços da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas sediados na ilha do Pico, através de prestações de serviços, efectuadas por entidade capacitada para o efeito, a qual se fará devidamente remunerar pela prestação do respectivo serviço, actuando sempre que a respectiva limpeza se verifique necessária.

Com a mais elevada consideração,

A SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUDIA ALEXANDRA COELHO CARDOSO MENESES DA COSTA